



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0081/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00349/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010309/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0081/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ERALDO DE LEMOS CORRÊA" NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL SOB PISO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES ÀS LEIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.226.738/0001-46, com endereço na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Sala 04, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, neste ato por seu representante legal, **Sr. JOILSON BARRETO BATISTA**, portador do CPF nº 016.372.467-90 e C. I. nº 09.418.926-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 49,63% (quarenta e nove vírgula sessenta e três por cento), ao valor do contrato, mediante planilha reprogramada com contabilização de acréscimo e decréscimo em anexo no processo de nº 010309/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 378.524,46 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e seis centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 49,63% (quarenta e nove vírgula sessenta e três por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2- O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.141.230,92 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 04 de fevereiro de 2016.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

JOILSON BARRETO BATISTA
CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME
CONTRATADA